

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 264/2020**

Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP), consoante a Deliberação CEEP nº 1146/2020.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que tratam os presentes do Processo SEI 05778/2019, referente à proposta de calendário de reuniões ordinárias e plano de trabalho da Comissão Temática de Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP) para o Exercício de 2020, observando-se o disposto na Decisão Plenária nº PL-0477/2020 que autorizou a realização de 4 (quatro) reuniões da Comissão para o presente exercício, todas em Brasília-DF;

Considerando que o art. 80-B, § 2º da Resolução nº 1.060, de 2014, que regulamenta a reunião de instalação da Comissão Temática prevê a definição do calendário anual de reuniões a ser encaminhado à comissão permanente a que esta se vincule;

Considerando que a Comissão Temática de Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP) encontra-se vinculada à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP);

Considerando que, conforme estabelece o art. 160-D da Resolução nº 1.060, de 2014, as reuniões das comissões temáticas deverão ocorrer ordinariamente até 8 (oito) vezes ao ano, com duração de até dois dias, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião, conforme estabelece o art. 160-D da Resolução nº 1.060, de 2014;

Considerando que por meio da Proposta CTEAP nº 1/2020 (0365246) a CTEAP apresentou à CEEP a respectiva proposta de calendário de reuniões ordinárias:

- 1ª reunião ordinária nos dias 3 e 4 de setembro de 2020;
- 2ª reunião ordinária nos dias 8 e 9 de outubro de 2020;
- 3ª reunião ordinária nos dias 12 e 14 de novembro de 2020;
- 4ª reunião ordinária nos dias 3 e 4 de dezembro de 2020;

Considerando que por meio da Deliberação CEEP nº 1146/2020 (0369041) a CEEP aprovou o seguinte calendário de reuniões apresentado pela CTEAP, encaminhando os autos ao Conselho Diretor, para decisão:

- 1ª reunião ordinária nos dias 17 e 18 de setembro de 2020;
- 2ª reunião ordinária nos dias 8 e 9 de outubro de 2020;
- 3ª reunião ordinária nos dias 12 e 14 de novembro de 2020;
- 4ª reunião ordinária nos dias 3 e 4 de dezembro de 2020;

Considerando que a CEEP aprovou o plano de trabalho apresentado pelos membros da CTEAP, conforme Deliberação CEEP nº 1146/2020 ((0369041));

Considerando que a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se agendada para ocorrer no dia 17 de setembro de 2020, fato que impactaria na ocorrência da 1ª Reunião Ordinária, haja vista os prazos regulamentares para emissão de passagens e diárias; e

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho da Comissão Temática de Engenharia de Avaliações e Perícias (CTEAP), consoante a Deliberação CEEP nº 1146/2020.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe da Subprocuradoria Consultiva Substituto(a)**, em 02/09/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 02/09/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0370991** e o código CRC **FEF1F8F7**.